



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de Resolução nº 2/18

**Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis.**

### EMENDA Nº 9

#### Altera o Inciso II do artigo 299 da Resolução nº 02/2018

O Inciso II do artigo 299 do Decreto Resolução nº 02/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso II - O orador só poderá fazer o novo pronunciamento após decorridos 30 dias

Justificativa:

Esta proposta de Emenda, para diminuir o prazo do novo pronunciamento na tribuna Livre é visando o interesse da população, uma vez que 6 (seis) meses é um prazo muito longo.

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2.018.

  
Mariana Fleury Tamiazo  
Vereadora SD